

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos destinados a despesas, do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo relacionado:

MUNICÍPIO	CNPJ do Município e CNPJ do Fundo Municipal	PROCESSO	OBJETO	VALOR R\$
Rochedo	03.501.566/0001-95 13.559.485/0001-08	27/011481/2024	Transportar pacientes que não apresentam risco de vida, para remoções simples e de caráter eletivo, por meio de ambulância tipo "A" a ser adquirida	R\$ 434.000,00 (Capital)

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com os projetos aprovados em observância à Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 25 de agosto de 2015.

Art. 3º A execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento da primeira parcela do recurso, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses, mediante requerimento da parte proponente.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONVÊNIO

Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução do convênio, nos termos do art. 7, inciso III do art. 104 e art. 117, todos da Lei Federal n. 14.133/2021 c/c a Resolução Normativa TCE n. 88/2018 e o Decreto Estadual n. 11.261/2003, para acompanhar a execução do referido instrumento, a contar da data de assinatura do Convênio.

Fica designado o servidor abaixo indicado, a função de FISCAL do Convênio n. **360/2024 – 008/2024**, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Entidade sem Finalidade Lucrativa **Fundação Cardiogeriatrica Cel. José Alves Marcondes e Dr. Haroldo Pereira da Silva – FUNPEMA**, Processo n. 27/007380/2024, conforme segue:

Função	Nome	Matrícula
Fiscal	Bruna Emily Xavier Monteiro Ferreira	33872022

MAURICIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos**DELIBERAÇÃO CEDCA/MS N. 037, DE 16 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a utilização do Recurso do Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FEINAD para compra de passagem aéreas e diárias para Semana Nacional dos 24 anos do Dia 18 de Maio.

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CEDCA/MS), reunidos na 1ª Assembleia Ordinária realizada no dia 16 abril de 2024, e no uso das atribuições que lhe são conferidas, respectivamente, pela Lei nº. 3.435 de 19 de novembro de 2007.

DELIBERA:

Art. 1º. Aprovar a utilização do Recurso do Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FEINAD, para compra de passagens aéreas e diárias pela Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos (SEAD) com anuência do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA) para Semana Nacional que celebra os 24 anos do Dia 18 de Maio será realizado em Brasília/DF entre os dias 13 a 16 de maio de 2024.

Art. 2º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande-MS, 16 abril de 2024.

MÔNICA BARBOSA MACEDO

Conselheira do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mato Grosso do Sul (CEDCA/MS)

Extrato do Contrato 0012/2024/SEAD

Nº Cadastral 24211

Processo: 81/000.823/2024
Partes: Estado de Mato Grosso Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD e a Empresa HOTEL ADVANCED LTDA – EPP
Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de hospedagem para atender a 1º Conferência Estadual de Migrações, Refúgio e Apátrida de Mato Grosso do Sul – 1º CEMIGRAR/MS, conforme definido no Termo de Referência constante às fls. 108-123
Dotação Orçamentária: Funcional Programática nº 81101.14.422.2201.6166, Unidade Orçamentária 81101-SEAD, Natureza de Despesa 33903980, Item da Despesa 0003381, Fonte 150000001, Nota de Empenho 2024NE000267
Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Do Prazo: A vigência do presente instrumento contratual iniciar-se-á na data de sua assinatura, com encerramento em 19/04/2024
Amparo Legal: Inexigibilidade de licitação, nos termos do *caput*, do art. 74, da nº 14.133/2021, conforme Despacho Autorizativo do Ordenador de Despesas no Processo nº 81/000.823/2024 (fls. 131)
Ordenador de Despesas: Eurídio Ben-Hur Ferreira
Data da Assinatura: 21/03/2024
Assinam: Eurídio Ben-Hur Ferreira e Jean Cleiton Santi

Republica-se por conter incorreções nos originais publicados no DOE n. 11.473, de 23/04/2024, fls. 44 e 45

**PRIMEIRA PRORROGAÇÃO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2021
Processo 27/002.937/2020**

A Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados, a primeira prorrogação de Edital de Credenciamento n. 001/2021 para seleção de pessoas físicas para integrar o banco de credenciados para prestação de serviços para a Secretaria de Estado de Saúde atuando na função de analista, apoiador pedagógico, bibliotecário, consultor, conteudista, coordenador administrativo, coordenador de curso, coordenador de extensão, coordenador de pesquisa, coordenador financeiro, coordenador pedagógico, coordenador técnico docente, editor, estagiário, estatístico, extensionista, facilitador, instrutor, intérprete de libras, monitor, normalizador, pesquisador, preceptor, produtor de conteúdo e imagem, programador, revisor de texto, supervisor de estágio, tele consultor, tutor, web designer e outras atividades pertinentes à execução de projetos, planos ou programas, conforme as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde, por meio da Escola de Saúde Pública Dr. Jorge David Nasser, conforme justificado e autorizado nos autos em face a Manifestação Jurídica ATE/SES/MS n. 237/2024, com base no item 14 do Edital e na Lei n. 8.666/1993. Fica prorrogado o Edital de Credenciamento n. 001/2021 – SES/MS pelo prazo de três anos a contar de 06 de maio de 2024, mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Edital de Credenciamento n. 001/2021 – SES/MS e os demais atos e procedimentos a ele vinculados. Campo Grande, 17 de abril de 2024.

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Convênio n. 31.654/2022 – 023/2022

Processo: 27/002283/2022

Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77; com a entidade sem finalidade lucrativa **Fundação Pio XII Hospital de Amor de Nova Andradina/MS** - CNPJ n. 49.150.352/0001-12.

Amparo Legal: A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n. 27/002283/2022, e possui respaldo legal no art. 8º, §2º do Decreto nº 11.261/03 e nas cláusulas do ajuste.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do Convênio n. 31.654/2022 – 023/2022.

Vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio n. 31.654/2022 – 023/2022, por mais 06 (seis)